



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.372/88
03 de junho de 1988
Reg. Livro Ds.

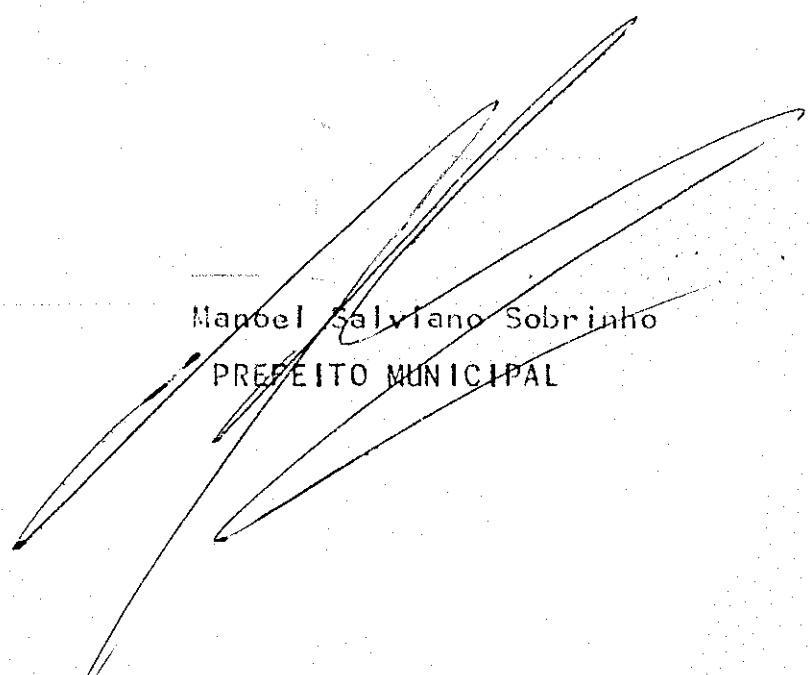
EMENTA:-
1.988

Reconhece de Utilidade Pública Entidade e Adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte - CE, autorizado a reconhecer de "UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA JÚNIOR DE JUAZEIRO DO NORTE," com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Municipal de Juazeiro do Norte-CE, aos 03 dias do mês de junho de 1.988.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL